

Despacho n.º 10769/2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos das competências que me foram delegadas de acordo com o disposto na subalínea iv) da alínea a) do n.º 3 e do n.º 7 e de acordo com a faculdade que me é conferida pelo n.º 9, todos do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2017, alterado pelo Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2017 do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, subdelego no conselho diretivo do Instituto do Vinho e da Vinha, I. P. (IVV, I. P.), constituído pelo engenheiro António Frederico Sousa Cid de Sousa Falcão, na qualidade de presidente, designado pelo Despacho n.º 8318/2013, de 12 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121 de 26 de junho, e pelo engenheiro Francisco Manuel O'Donnell Toscano de Vasconcelos Rico, na qualidade de vice-presidente, designado, pelo Despacho n.º 13025/2014, de 16 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 27 de outubro, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a despesa com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €500.000 (quinhentos mil euros), nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2003, de 7 de outubro, 1/2005, de 4 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, aplicável nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho e 214-G/2015, de 2 de outubro, bem como a correspondente decisão de contratar e escolha do tipo de procedimento, assim como praticar todos os demais atos, antecedentes e subsequentes, nos termos do artigo 109.º do mesmo diploma, incluindo adiantamentos, nos termos gerais;

b) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, com as alterações das Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 55-A/2010, de 31 de dezembro.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o conselho diretivo do Instituto do Vinho e da Vinha, I. P. (IVV, I. P.) a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são delegadas no presente despacho.

3 — Ratifico, nos termos do disposto no artigo 164.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos os atos praticados no âmbito da presente subdelegação, desde 1 de junho de 2017 até à data da publicação do presente despacho.

22 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luis Medeiros Vieira*.

310946708

Despacho n.º 10770/2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos das competências que me foram delegadas de acordo com o disposto na subalínea i) da alínea a) do n.º 3, e do n.º 7, e de acordo com a faculdade que me é conferida pelo n.º 9, todos do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2017, alterado pelo Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2017, do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, subdelego no Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, Professor Doutor Fernando Manuel d'Almeida Bernardo, designado pelo Despacho n.º 8716-B/2016, de 6 de julho de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 6 de julho, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €500.000 (quinhentos mil euros), nos termos do n.º 1

do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2003, de 7 de outubro, 1/2005, de 4 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, aplicável nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho e 214-G/2015, de 2 de outubro, bem como a correspondente decisão de contratar e escolha do tipo de procedimento, assim como praticar todos os demais atos, antecedentes e subsequentes, nos termos do artigo 109.º do mesmo diploma, incluindo adiantamentos, nos termos gerais;

b) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, com as alterações das Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 55-A/2010, de 31 de dezembro.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são subdelegadas no presente despacho.

3 — Ratifico, nos termos do disposto no artigo 164.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos os atos praticados no âmbito da presente subdelegação, desde 1 de junho de 2017 até à data da publicação do presente despacho.

22 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luis Medeiros Vieira*.

310945647

Despacho n.º 10771/2017

Exonero, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a seu pedido e com efeitos a partir de 19 de novembro de 2017, a mestra Maria da Luz Faria Correia, técnica superior do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, e Ministério do Mar, do exercício das funções de técnico especialista do meu gabinete, para que havia sido designada pelo meu Despacho n.º 13477/2016, de 28 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de novembro.

22 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luis Medeiros Vieira*.

310950336

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural**Despacho n.º 10772/2017**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de chefe do meu gabinete, o licenciado Ricardo Jorge Figueiredo Segurado, Secretário Técnico do Programa Operacional Mar 2020, com efeitos a 1 de novembro de 2017.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do citado decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

17 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João PISOIRO DE FREITAS*.

Nota curricular

Nome e data de nascimento: Ricardo Jorge Figueiredo Segurado — 19 de janeiro de 1976

Habilitações Académicas: Licenciado em Direito pela Universidade Internacional de Lisboa (1999) e Pós-Graduado em Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2012).